L E I Nº 2.510/2026

de 07 de outubro de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 976,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 976,67

02 04 00	SEGURANÇA PÚBLICA		
763	06.182.0009.2143.0000 Desenvolvimento e Manut. da Segurança Pública		976,671
	Emenda Impositiva do Vereador Welton Camilo		F.R.: 008 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00	SEGURANÇA PÚBLICA		
142	06.182.0009.2143.0000 Desenvolvimento e Manutenção Da Segurança Pública		-976,67
	Emenda Impositiva do Vereador Welton Camilo	F.R. Grupo:	0 08 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000	GERAL	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de setembro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO